



Tribunal de Contas

ESTADO DE PERNAMBUCO

INFORMATIVO

QUINZENAL - Nº 427

RESCISÃO DE CONTRATO DE VEÍCULOS



A Segunda Câmara do TCE homologou na última terça-feira (22) uma Medida Cautelar determinando à Prefeitura de Tracunhaém a rescisão do Contrato nº 012/2017, para locação de veículos, celebrado junto à empresa Malta Locadora Eireli – ME, declarada inidônea pelo TCE. Além do pagamento de despesa não comprovada, de R\$ 389.700,00, com a utilização de veículos, também há indícios de que os valores pagos não correspondem ao efetivo quantitativo locado, face ao descontrole no abastecimento de combustíveis no município. O TCE vai acompanhar as medidas adotadas pela Prefeitura. Na semana passada, o Tribunal retomou as suas sessões de julgamento no Pleno e nas duas Câmaras.

CÓPIA DE EDITAIS - Editais de três procedimentos licitatórios da prefeitura de Jaboatão dos Guararapes publicados no site da municipalidade irão passar pelo crivo do TCE. A conselheira Teresa Duere solicitou cópias para exame à Controladoria Geral do município, devido ao elevado valor das licitações: uma no montante de R\$ 9,6 milhões (agência de publicidade) outra no montante de R\$ 17,5 milhões (consultorias) e uma terceira de R\$ 66,8 milhões (coleta do lixo).

ALERTA DE RESPONSABILIZAÇÃO - O conselheiro Carlos Porto emitiu um "Alerta de Responsabilização" ao secretário de Administração da Prefeitura do Recife, Bernardo D'Almeida e ao controlador geral do município, Rafael Figueiredo Bezerra, no sentido de que observem decisão da Vara Criminal do município de Ipojuca proibindo a empresa Casa de Farinha de contratar com o poder público. O TCE apura denúncia de que essa empresa teria vencido uma licitação na PCR para fornecimento de merenda escolar afrontando o princípio da competitividade.

SUSPENSÃO DE CONTRATO - Cautelar expedida pelo conselheiro Dirceu Rodolfo determina ao diretor do Porto do Recife, Carlos do Rego Vilar, que suspenda o contrato celebrado com a empresa Sociedade de Propósito Específico Porto Novo Recife S/A cujo objeto é o arrendamento de área portuária não operacional para a construção de um complexo turístico (hotel, centro de convenções, etc.). A empresa não está cumprindo o contrato e por isso o TCE determinou à direção do Porto que tome as providências cabíveis para reaver a área arrendada.

Crime de responsabilidade

Constitui crime de responsabilidade executar despesas não aprovadas pela lei orçamentária anual, diz o "alerta de responsabilização" enviado pelo TCE ao prefeito de Camaragibe, Demóstenes Meira, alvo de denúncia do presidente da Câmara Municipal Antonio José de Oliveira Borba. O vereador afirma que a LOA de 2019 não foi votada pela Câmara e mesmo assim o prefeito estaria executando despesas sem autorização legislativa.

DADOS CADASTRALS - Termina no próximo dia 31 o prazo estabelecido pela Resolução TC 29/2015 para que os jurisdicionados do Tribunal de Contas façam a atualização dos seus dados cadastrais. O prazo vale para as unidades estaduais e municipais, Poderes Legislativo e Judiciário, Ministério Público, Defensoria Pública, etc. O não cumprimento das atualizações inviabilizará o envio das prestações de contas.

ATOS DE PESSOAL - Termina também no próximo dia 31/01 o prazo para o envio ao TCE de processos relativos a atos de pessoal. Resolução do órgão estabelece que atos decorrentes de concursos públicos, contratações temporárias e provimentos derivados ocorridos entre 1º e 31/12/2018 deverão ser enviados por meio eletrônico até aquela data para fins de registro. O não cumprimento desta obrigação poderá ensejar a aplicação de multa.



PREGÃO ELETRÔNICO - Entre 28 e 31 deste mês, a Escola de Contas do TCE estará ministrando um curso sobre Pregão Eletrônico. Constam do programa as modalidades de Pregão, os objetos que podem ser contratados por cada uma delas, as funções do pregoeiro e da equipe de apoio, composição de custos e termos de referência, etc. O instrutor será o auditor das contas públicas José Vieira de Santana.



www.tce.pe.gov.br

Tribunal de Contas do Estado de Pernambuco
Diretoria de Comunicação | 81 3181.7671 | imprensa@tce.pe.gov.br
Ouvidoria | 0800 081 1027